



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 258/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
ANULAÇÃO PARCIAL.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 258/2023, de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que dispõe sobre a Autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por anulação parcial, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Está Comissão, após analisar o conteúdo do Projeto de Lei, entende que tais valores serão destinados para fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e o mesmo objetiva custear o Auxílio Alimentação dos novos funcionários, os quais foram recém empossados, aprovados no último concurso feito pelo Município.

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constata desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado ao reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Somos pela aprovação.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO PERREIRA DA SILVA
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 258/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
ANULAÇÃO PARCIAL.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 258/2023, de Iniciativa da Exma. Sra. **Prefeita** de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que dispõe sobre a Autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por anulação parcial, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Está Comissão, após analisar o conteúdo do Projeto de Lei, entende que tais valores serão destinados para fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia,, e o mesmo objetiva custear o Auxílio Alimentação dos novos funcionários, os quais foram recém empossados, aprovados no último concurso feito pelo Município.

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constate desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

No que tange à apreciação desta Comissão, as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária, não há itens que comprometam ou alterem o conteúdo financeiro das peças orçamentárias vigentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado ao reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Dessa forma, haja vista a capacidade orçamentária e a observância dos princípios legais relacionados ao orçamento público, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE à aprovação do referido projeto.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
Vereador – Presidente

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Membro

EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro